



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária** de 23 de Junho de 2021, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

ALTERAÇÃO DE MURO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido em nome de **Maria Luísa Castel-Branco Cabral Barata** para alteração de um muro confinante com a Rua de Pavia, em Mora. O prédio urbano delimitado pelo muro em causa, a que corresponde o artigo urbano 2801, faz gaveto com a referida rua e o Terreiro da Misericórdia.

A Câmara Municipal deferiu por unanimidade, ficando no entanto condicionado à interdição de efetuar obras no espaço público, em conformidade com despacho de 26/05/2021. Qualquer alteração não substancial no passeio, designadamente a adaptação do lancil para a entrada de veículos, deverá ser devidamente concertada com o serviço da **Divisão de Obras e Urbanismo**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "NIVELAMENTO DO PAVIMENTO DO MERCADO MUNICIPAL EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 (AD 20-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 2" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Nivelamento do pavimento do Mercado Municipal em Mora" e a referência de "AD 20-2020", no valor de 3.572,00€ mais IVA.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os Projetos de Estabilidade, Águas e Esgotos, Acústico, Eletricidade e Ficha de Segurança contra Riscos de Incêndio relativos ao processo n.º 11/2020, em nome de **Sérgio Fernandes da Silva Pires**.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 365 dias, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

Foi também presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os Projetos de Estabilidade, Estudo de Comportamento Térmico e Ficha de Segurança Contra Riscos de Incêndio relativos ao processo n.º 1/2021, em nome de **Francisco Manuel Café Filipe**.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo ser dado cumprimento com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 2 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

EMISSÃO DE CERTIDÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **António Lopes Garcia Geda** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1212 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 88 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 45,00 m2.

Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua da Fonte Velha, n.º 3, uma vez que anterior-



mente possuiria o n.º 1.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

ANULAÇÃO DE FATURAS: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **anular** 4 faturas, FTR 01/19944; FTR 01/2214; FTR 01/5766 e FTR 01/9321 em nome **Henriqueta Augusta Catarino R. da Silva** devido ao seu processamento indevido.

EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE - HASTA PÚBLICA - LOTEAMENTO MUNICIPAL DAS BROTAS: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. Aprovar a extração e alienação de cortiça na árvore, incluindo o respetivo descortiçamento, dos sobreiros localizados no Loteamento Municipal de Brotas, mediante hasta pública, através da apresentação de propostas em carta fechada;

2. O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia e local a designar no respetivo edital e será presidido pela comissão constituída por:

Presidente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; Vogal: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes; Vogal: Isabel da Silva Rodrigues; Suplentes: Mariana Rosa Mendes Chilra e José Joaquim Marques Ramalho.

CONDIÇÕES:

a) O preço base de licitação é de 1.000,00 € (mil euros);

b) O preço oferecido será sem inclusão do IVA;

c) Da proposta deve constar a identificação do proponente e o preço oferecido;

d) A identificação do proponente deverá ser efetuada através de nome ou denominação social, número de identificação fiscal, ou número de identificação de pessoa coletiva, e domicílio ou sede;

e) A proposta deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos de situação contributiva regularizada perante a autoridade tributária e aduaneira e perante a Segurança Social;

f) As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 30 de junho de 2021, podendo ser entregues nos Serviços do Município de Mora, sito na Rua do Município, em Mora, ou remetidos por via postal para o endereço: Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, Nº 41 (7490-243), Mora;

g) As propostas deverão ser entregues em subscrito fechado e indicar explicitamente no exterior "EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE - HASTA PÚBLICA".

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido não lhe convenha.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2022": A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

- Autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2022", nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 1, al. a) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1, art. 36º do DL 18/2008, na sua atual redação;

- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, al. b) do CCP, abrir concurso público para "Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022", com publicação no JOUE, com o preço base de 818.000,00€ (oitocentos e dezoito mil euros).

- Aprovar o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP);

- Nomear como membros do júri (artigo 67.º do CCP), os Senhores:

Efetivos: Presidente: Engenheiro, António Godinho Mourão Costa;

Vogais Efetivos: Engenheiro, João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e José Joaquim Marques Ramalho; --- Vogais Suplentes: Arquiteto, Vítor da Silva Mendes e Engenheiro, Luis Pedro Mendes Branco.

- Exigir a prestação de uma caução (artigo 88.º do CCP);

- O prazo para a execução do fornecimento da energia elétrica é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 (trinta) dias;

- Submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022 e a sua execução orçamental, com a seguinte repartição:

2022:

Valor sem IVA: 818.000,00€ (oitocentos e dezoito mil euros);

IVA: 188.140,00€ (cento e oitenta e oito mil e cento e quarenta euros);

Valor total: 1.006.140,00€ (um milhão, seis mil, cento e quarenta euros).



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICA ANIMADORA DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP)

- ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública**, informando que o **Município de Mora**, entidade promotora do **Gabinete de Inserção Profissional (GIP)**, estabeleceu um protocolo com o **Instituto do Emprego e Formação Profissional**, com o objetivo de estabelecer atividades de informação e promoção do emprego. O gabinete irá funcionar até maio de 2022 e será assegurado através de uma prestação de serviços.

A abertura do procedimento, por Ajuste Direto, dará lugar a um encargo orçamental de **4.821,41€ (quatro mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos)** e será em mais de um ano económico.

A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do nº 3 e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, ambos da Lei 8/2012, na sua atual redação.

Neste sentido propõe-se à Câmara Municipal de Mora delibere submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais e a sua execução orçamental, com a seguinte repartição:

2021 - 2.629,86€.

2022 - 2.191,55€.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais e a sua execução orçamental, com a seguinte repartição:

2021 - 2.629,86€.

2022 - 2.191,55€.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DA FATURA DE ÁGUA:

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, restituir a importância de **334,90€** à Senhora **Manuela Maria Barbosa**, devido a uma rotura na canalização da água.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:

Presentes informações da **Divisão Administrativa e financeira - Serviço de Águas**, informando que foram apresentados seguintes pedidos em nome de:

- **Lucília da Conceição Nunes Gomes**, consumidor n.º 4802, residente Rua do MFA, n.º 32 em Cabeção, solicitando que o pagamento das faturas FTR 01/4975 (1/2021) no valor de 39,72€ e FTR 01/8527 (3/2021) no valor de 308,20€, totalizando 347,92€ seja autorizado em 11 prestações mensais de 32€ cada.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 11 prestações mensais de 32€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 11 prestações mensais de 32,00€ cada, bem como retirar o valor dos resíduos sólidos.

- **Alfredo Roberto Vidigal Pires**, consumidor n.º 5367, residente na Rua de São Paulo, 28 em Pavia, solicitando que o pagamento da fatura FTR 01/5144 referente ao café na Rua Velha, 7 em Pavia no valor de 446,82€, seja em 4 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 4 prestações mensais, bem como retirar o valor de 96,36€ respeitante aos resíduos sólidos.

- **Ana Carolino**, consumidor n.º 1732 em nome de Joaquim Pedro Mata Ramalho, residente na Rua 1º Dezembro, 3 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas em atraso no valor total de 218,90€, em 11 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 11 prestações mensais.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte:

Considerando:

- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, orçamentais e outros documentos de relato, anexas à presente informação;

- Que este ano foi muito atípico, não só pelo efeito da pandemia COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. Efetivamente quanto ao primeiro constrangimento, a dificuldade de articulação foi enorme, não só pelo teletrabalho, como também por alguns momentos de maior pressão da infeção. Ainda assim foi possível ir resolvendo todos os contratemplos a bem de todos, principalmente no que toca à saúde individual e coletiva dos nossos funcionários, familiares e restantes munícipes. Quanto ao segundo constrangimento, o início de aplicação do SNC-AP, não podia ter acontecido em pior ano. O referido normativo já era para ter sido iniciado em 2018, mas por várias vicissitudes foi sendo adiado, tendo sido por último definido que seria o ano de 2020, o ano em que as Autarquias Locais iriam dar início ao novo modelo contabilístico, por revogação do diploma que aprovou o POCAL. Não podia ter acontecido em pior ano, tendo aos serviços sido exigido um trabalho diferente, de maior exigência



de conhecimentos e de tratamento de dados, onde o ERP MEDIDATA, em vigor no nosso Município deveria ter dado uma melhor resposta;

- O relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020.

- No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos;

- Que o Balanço, apresenta um total de 29 289 873,86 €, com um património líquido de 26.737 918,70 € e um passivo de 2.551.955,16 €, podendo estes valores serem comparados com os apurados no ano de 2019 e à data de 01/01/2020, por via da transição para SNC-AP;

- Que no que toca aos rendimentos e gastos, apurase que os mesmos ascenderam a 6.966.579,78 € e 7.246.925,73 € respetivamente. Nesta sequência apurou-se um resultado líquido do período negativo em - 280 345,95 €;

- Que a variação dos fluxos de caixa é positiva em 1.361.801,40 €, pelo que existe um reforço da nossa tesouraria para um valor de 3.339.032,91 €, sendo que deste valor, apenas 3.322.316,06 €, representa saldo da execução orçamental, respeitando a diferença de 16.716,85 € a operações de tesouraria;

- Que ao nível do desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 9.726.477,24 € e uma execução de despesa de 6.404.161,18€;

- Que o relatório de gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, para resultados transitados.

Propõe-se para aprovação em reunião de Câmara o Relatório de Gestão e Contas do exercício 2020.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação.

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com 4 votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos e dos Senhores Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e uma abstenção da Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço do PS, nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020, anexa à presente acta, e enviar à Assembleia Municipal para apreciação e ao Tribunal de Contas para julgamento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, reconheceu o seu apreço em seu nome pessoal, e de todos os Vereadores, pelo trabalho e empenhamento

demonstrado na execução do presente Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020 a todos os funcionários da Secção Financeira.

ABERTURA DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR DA MATA DE CABEÇÃO:

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade abrir através de hasta pública a atribuição da Exploração do Bar da Mata de Cabeção, fixando para o efeito o prazo limite de apresentação de candidaturas até às 17:30 horas do dia 06 de Julho de 2021.

A abertura das propostas terá lugar em ato público a realizar no dia 07 de Julho pelas 10,00 horas.

O Júri deste ato é formado pelos Senhores:

Presidente: Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos e os Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Caldo Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Bruno Alexandre Croca Brites.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:**

- **Em que determinou** a atribuição do Abono para falhas à funcionária Vânia Isabel Mendes Carvalho, uma vez que manuseia dinheiro nas funções que lhe foram atribuídas.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

- **Em que determinou** a atribuição do Abono para falhas à funcionária Daniela da Paz Anselmo, uma vez que manuseia dinheiro nas funções que lhe foram atribuídas.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

- **Em que determinou** adjudicar à Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados de Betão, SA- NIF: 502171090 em conformidade com o Caderno de Encargos o "Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora", pelo valor de € 22.973,05 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou**, adjudicar à Fafmúsica-Instrumentos Musicais, Lda - NIF: 504673114 em conformidade com o Caderno de Encargos a "Gravação de CD's dos Grupos de Cantares e Rancho de Cabeção", pelo valor de € 14.980,00 (catorze mil, novecentos e oitenta euros), mais IVA, por apresentar a proposta



mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços para Técnica Animadora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Sílvia Isabel Pereira Rosado, NIF: 232036756.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 4.821,41€ (quatro mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos).

- **Em que determinou** que seja concedida dispensa para a amamentação, à funcionária Liliana de Fátima Vieira Rosado, de acordo com o disposto nos artigos 47º e 48º do Código do Trabalho.

Mais autoriza que pratique o seguinte horário:

- Período da manhã: das 9-00 às 12-30;

- Período de tarde: das 14:00 às 15:30.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de junho de 2021, inclusive, e termina quando deixarem de estar reunidas as condições para a atribuição da referida licença.

- **Em que determinou**, que por necessidade do serviço e devido à aposentação de uma Tesoureira do Município de Mora, nomear a funcionária Isabel da Silva Rodrigues como Tesoureira Municipal.

Mais determinou, devido à tarefa a desempenhar, que lhe seja atribuído o respetivo abono para falhas.

O presente despacho tem efeitos imediatos.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de Tinta para Pintura da Ciclovía em Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

NeoAsfalto - Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos, Lda., NIF: 505658402; Plenavia - Construção e Conservação de Vias, Lda., NIF: 505886154; Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., NIF: 501325174.

Mais determinou que o júri do presente procedimen-

to seja constituído por:

Efetivos: Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; Vogal: António Godinho Mourão Costa; Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes: Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes; Lénia Maria Risco Branco.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é 26 562,50€.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR NASCIMENTO: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que o processo que sustenta o requerimento de Subsídio por Nascimento do segundo filho de **João Nuno Matos Rodrigues**, nascido em 12 de Janeiro de 2021, inclui os elementos previstos no Regulamento de Atribuição de Subsídios à Natalidade, publicado em 4 de Julho de 2019.

Não obstante, o Artigo 4º do mesmo Regulamento estabelece o prazo máximo de 3 meses após a data de nascimento do bebé para formalização do pedido à Câmara Municipal e o requerimento em questão tem data de 12 de Abril de 2021.

A Pandemia, o confinamento e as regras de segurança associadas funcionaram como constrangimento à entrada atempada do requerimento na Câmara Municipal, assim, deixamos para deliberação em conformidade o processo em anexo.

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a mesma atribuindo o referido Subsídio por Nascimento do segundo filho de **João Nuno Matos Rodrigues**.

ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MORA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **atribuir** um subsídio à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, para aquisição de uma viatura de transporte de doentes não urgentes, no valor de **41.346,45 €**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

ATRIBUIÇÃO DE AJUDA TÉCNICA - SANDING-FRAME A DAVID: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que no seguimento de requerimento apresentado pelos pais de **David Garcia**, em conformidade com indicação médica e de acordo com documentação que se anexa à presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal, dadas as circunstâncias especiais da situação, delibere em conformidade com a



aquisição de um **standing-frame** que servirá para trabalhar a verticalidade da criança.
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, dadas as circunstâncias especiais da situação, apoiar com a aquisição de um **standing-frame** que servirá para trabalhar a verticalidade da criança.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 28 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng^o. Luís Simão Duarte de Matos